

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI 185/2021
DE 31 DE MARÇO DE 2021

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 31.03.2021

Canindé de São Francisco

31 de março de 2021

Erika Simões de Albuquerque Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 9099

**ALTERA NOME DA ARENA
POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Arena poliesportiva localizada na sede do Município de Canindé de São Francisco/SE passa a denominar-se **GINÁSIO DE ESPORTES FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – DIAMANTE NEGRO**.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a adotar todas as providências cabíveis e necessárias a efetivação da disposição contida no art. 1º da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 295/2012 de 06 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito. Canindé de São Francisco, 31 de março de 2021.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito de Canindé de São Francisco/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>